



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2016

Serviço de telefonia fixa comutada.

CONTRATANTE: O **Tribunal Regional Eleitoral de Roraima**, situado na Av. Juscelino Kubistchek, 543, São Pedro, nesta Capital, CEP 69.306-685, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.955.085/0001-85, neste ato representado por sua Diretora Geral, a senhora **Andréa Fernandes da Cruz**, portadora da Carteira de Identidade de n.º 136.435, expedida pela SSP/RR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 012.518.887-04,

CONTRATADA: A empresa **CLARO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, localizada na Rua Flórida, n.º 1.970 - Cidade Monções - São Paulo/SP, CEP 69.301-430, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua representante legal, senhora Erika Mendes Padilha, portador do RG n.º 197.412 SSP/RR e do CPF n.º 299.269.898-96.

Os acima qualificados, consoante o que consta do Processo SEI 0002517-59.2018.6.23.8000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRE/RR 51/2016 (0317986), com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência a que se refere a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo (0375797) ao Contrato TRE/RR 51/2016 (0317986) fica prorrogado até o dia **30/11/2019**, com fulcro no [art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total estimado deste aditamento para o período de 12 meses é de R\$ 57.715,80.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para custear neste exercício as despesas decorrentes deste aditivo foi reservado por meio das Notas de Empenho 2018NE000127 a 2018NE000135.

Parágrafo único. A despesa no exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária própria para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais condições constantes do instrumento original que não tenham sido alteradas pelo presente termo ou pelas condições gerais estipuladas na legislação e normas específicas em vigor.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mendes Padilha**, Usuário Externo, em 04/12/2018, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA FERNANDES DA CRUZ, Diretor-Geral**, em 04/12/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trr-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0438987** e o código CRC **C2E0DC25**.

0000140-18.2018.6.23.8000

0438987v2